



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI nº 1.063 - de 27 de Dezembro de 1.989

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUÍTA - Lei nº 1.044, de 03 de Julho de 1.989, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O POVO do Município de CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, através de seus REpresentantes, apro-
vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:


ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de NCz\$ 4.000 00 (quatro mil cruzados novos), para o Departamento Municipal de Assistência Judiciária Gratuíta, em substituição a dotações do Orçamento vigente, até o limite do crédito ora autorizado.

ART. 2º - O Crédito Especial será utilizado exclusivamente para atender as despesas provenientes dos vencimentos mensais do Defensor Público, no presente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E A FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Campina Verde, 27 de Dezembro de 1.989, 51º Ano da Emancipação Político-Administrativa.


IROM CAETANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal